



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTS. E 72 E
73 E ACRESCE O ART. 72-A A
LEI MUNICIPAL Nº 2.857/14.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 2857/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. Os Cargos em Comissão e Função Gratificada do Município ficam reestruturados conforme segue:

I - Nível Técnico Jurídico;

II - Nível I;

III - Nível II;

IV - Nível III;

V - Nível IV.

Art. 73. O Nível I será integrado por Diretor Geral, Diretor Geral de Execução Fiscal, Assessor Técnico, Coordenador Geral da Defesa Civil, Coordenador Geral do controle Interno, Comandante da Guarda Municipal, Tesoureiro e Subprocurador conforme Anexo VII da presente lei.

Art. 2º. Fica acrescido o art. 72-A à Lei Municipal nº 2857/2014, com a seguinte redação:

Art. 72-A. O Nível Técnico Jurídico será integrado pelo cargo de Assessor Jurídico, cujos valores constam no anexo único desta lei, o qual passa a fazer parte integrante do Anexo VII da Lei Municipal nº 2857/14.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR (R\$)
CC - TÉCNICO JURÍDICO FG - TÉCNICO JURÍDICO	ASSESSOR JURÍDICO	CC - R\$ 5.219,17 FG - R\$ 3.701,12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]